



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 08, de 08 de março de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 6.415,52(seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR</b>	
<b>01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR</b>	
25.752.0067.2033 Manutenção Iluminação Pública	
3.3.3.9.0.92.000.000000 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 6.415,52
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.415,52</b>

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit verificado em 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de março de 2024.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 08/2024

Westfália, 08 de março de 2024

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2024, no valor R\$ 6.415,52(seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas iluminação pública referente ao exercício de 2023. Esclarecemos que a fatura não foi recebida pelo Município dentro do exercício, de modo que não foi empenhada em 2023, sendo necessário incluir a despesa no exercício de 2024

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Jucimar Oneide Docena  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.